

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/179144> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



EXTRATO 00478/2026

Disponibilização: 18/09/2026 às 16h58m

EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO N.º 61/2024

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Ceará; **CONTRATADA:** Plansul Planejamento e Consultoria Ltda; **OBJETO:** prorrogar por 12 (doze) meses, a Contratação de serviço terceirizado continuado com dedicação exclusiva de mão de obra na área de comunicação social, pelo regime de execução indireta, conforme especificações contidas no Edital do Pregão Eletrônico n. 31/2024 e seus anexos, com início em 27.09.2026 e término em 27.09.2027, resguardado o direito à repactuação em momento oportuno. Alterar o § 9º da Cláusula Quarta - Das Especificações e Condições de Execução dos Serviços, visando a adequação jurídica para operacionalização e acompanhamento da compensação já prevista contratualmente, para que onde se lê: "§ 9º -Não será tolerada a realização de horas extras, com observância, em todo caso, ao previsto nos §§ 6º à 8º " Leia-se: "§ 9º - Fica facultada a compensação de eventuais horas extraordinárias realizadas pelos empregados vinculados à execução contratual por meio de sistema de banco de horas, observada a legislação trabalhista aplicável e as disposições dos §§ 6º a 8º desta Cláusula, veda da, em qualquer hipótese, a repercussão financeira para a CONTRATANTE, seja a título de pagamento de horas extras, adicional respectivo ou qualquer outro ônus, cabendo à CONTRATADA a integral responsabilidade pela instituição, controle e compensação das horas; **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 8508928-11.2026.8.06.0000; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** arts. 107 e art.124, I, "a" , da Lei nº 14.133/2021; **DATA DA ASSINATURA:** 11 de setembro de 2026; **SIGNATÁRIOS:** Des. Francisco Mauro Ferreira Liberato , no exercício da Presidência, Lyana Maria França da Costa Ribeiro e Rafael Beda Gualda.

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/179161> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.

